

LEI Nº 580/96, DE 22 DE ABRIL DE 1996.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Vale do Piabanha - AVAP, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a Associação Vale do Piabanha - AVAP, entidade sem fins lucrativos, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 22 dias do mês de abril de 1996.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal